



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE 49 33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

O **MUNICÍPIO DE IRATI/SC**, inscrito no CNPJ sob o Nº 95.990.230/0001-51, com sede a Rua João Beux Sobrinho, 385, centro, 89.856-000, nesta cidade, aqui representada pelo **PREFEITO MUNICIPAL SR. NEURI MEURER**, de ora em diante denominado de **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, com endereço à Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS aqui representada por **MARCELO WAIS, DIRETOR**, portador do CPF 6 [REDACTED] 15 e da RG 7 [REDACTED] 6, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato administrativo, como especificado no seu objeto, em conformidade com o Processo Licitatório nº 048/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 026/2023, sendo executado pelo regime de empreitada por preço unitário, com adjudicação global, Tipo menor preço por lote, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520, de 17/7/2002, Decreto nº 60, de 31 de março de 2005 e Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, resolvem firmar o presente termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

1.1. O objeto do presente termo é o aditivo de seguro de um veículo Marca/Modelo Fiat/Argo ano/modelo 2023/2024, PLACAS RYR9C15, de propriedade do Município na apólice processo SUSEP Nº 15414.001996/2004-18, Contrato Administrativo nº 043/2023 firmado entre as partes em 05 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – do valor do acréscimo

2.1 – O valor do presente aditivo, segundo a proposta é de R\$ 504,79 (quinhentos e quatro reais e setenta e nove centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

3.1. A despesa decorrente deste contrato correrá pela dotação orçamentária:

ENTIDADE: 1 – MUNICÍPIO DE IRATI

Órgão: 06- Secretaria da Assistência social

Unidade: 02 Fundo Municipal de Assistência social

Proj./Ativ.: 2.032 Manutenção do fundo municipal de assistência social

Elemento: (96) 3.3.90.00.00.1500– Aplicações diretas.....R\$ 504,79

CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência

4.1. O prazo de vigência deste Contrato será a partir desta data até 05/05/2024, após o vencimento da apólice vigente, podendo ser prorrogado por iguais períodos até atingir o prazo máximo de 48 meses, mediante celebração de Termos aditivos.

CLÁUSULA QUINTA – Das demais cláusulas contratuais



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IRATI
FONE 49 33490010
RUA JOÃO BEUX SOBRINHO, Nº 385
CENTRO – CEP 89.856-000 – IRATI – SC.
CNPJ 95.990.230/0001-51

5.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais do contrato Administrativo nº 043/2023.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Irati /SC, 16 de janeiro de 2024.

NEURI MEURER
CONTRATANTE

MARCELO WAIS
CONTRATADA

Testemunhas:

POLIANA PERUZZO
CPF: 0 [REDACTED]-00

EMERSON PEDRO BAZI
CPF: 9 [REDACTED]-87